EDITAL FGD N.º 49/2021

DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (traDUS) / NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de 1 (um) bolsista para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (traDUS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontra-se disponível até 1 (uma) vaga de bolsista voltada para o **Projeto traDUS** (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 6.1 desde edital.

2.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_smActQzPvILW9ZCLFTj1eujdiVxwDChrHP0_wWIoxovo4w/viewform?usp=sf_link

2.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c. Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
d. Diploma ou certificado de conclusão de graduação emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
e. Declaração de vínculo de discente de pós-graduação;
f. O(a) candidato(a) **deverá anexar** artigo acadêmico e/ou texto jornalístico e/ou roteiro de vídeo ou podcast elaborado sobre as temáticas relacionadas ou afins: Desenvolvimento Urbano Sustentável, Políticas Públicas de Habitação, Saneamento, Direitos Humanos, Planejamento Urbano.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.

b. Análise de artigo acadêmico e/ou texto jornalístico e/ou roteiro de vídeo ou podcast elaborado sobre as temáticas relacionadas ou afins: Desenvolvimento Urbano Sustentável, Políticas Públicas de Habitação, Saneamento, Direitos Humanos, Planejamento Urbano.

c. Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.

4.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

5. PERFIS DOS CANDIDATOS

5.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS		
PERFIL	**Roteirista**	**VAGAS: 01**
REQUISITOS: 1. Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Serviço Social, Ciências Sociais, Geografia, Comunicação Social, ou Cinema; 2. Estar devidamente matriculado em curso de mestrado ou doutorado nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas (Administração; Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo) ou Educação, em qualquer IES; 3. Disponibilidade para viagens nacionais e internacionais. **HABILIDADES:** Experiência em elaboração de artigos e/ou redação jornalística e/ou roteiro de vídeo, podcasts; Habilidade para produção/roteirização/ execução de vídeos e podcast; Habilidade para produção de textos publicitários; Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; Familiaridade com produção acadêmica; Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds; Afinidade/experiências aplicadas com as temas e abordagens relacionadas do Desenvolvimento Urbano Sustentável.		

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	**AÇÃO**
25/08/2021	Divulgação do Edital.
25/08/2021 a 30/09/2021	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
01/09/2021	Homologação das inscrições após análise dos documentos.
03/09/2021	Entrevista com candidatos.
Até 06/09/2021	Resultado do processo seletivo.

6.2. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

6.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. São atribuições do bolsista:

a. Elaborar, planejar e desenvolver roteiros de vídeo, podcasts e postagens para produtos de audiovisual do projeto traDUS;
b. Desenvolver processos formativos para criação de roteiros de forma colaborativa;
c. Participar de reuniões virtuais e encontros presenciais, quando necessário, no polo quando solicitado pela coordenação;
d. Informar a coordenação do curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício de sua função;
e. Dedicar o mínimo de 20 horas semanais pelo período de vigência do contrato de bolsa, de forma a assegurar o bom andamento das demandas.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

9. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

9.3. O estudante de pós-graduação bolsista do traDUS, receberá mensalmente uma bolsa de **R$ 1.810,00**;

9.4. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de pós-graduação;
b. Desistência do Programa;
c. Descumprimento da carga horária semanal;
d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

.

Mossoró – RN, 25 de agosto de 2021.